

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES,
CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES
CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA NO ESPORTE
PROGRAMA BLACK BADGE

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP, entidade nacional de administração do desporto, representante da modalidade do esporte do Tiro Prático em todo o território nacional e ÚNICA representante no Brasil da Confederação Internacional do Tiro Prático/*International Practical Shooting Confederation – IPSC*, homologada junto ao Ministério do Esporte sob o número 230005.000279/89-18, resolve baixar a seguinte Regulamentação para o CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES, CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA NO ESPORTE – PROGRAMA BLACK BADGE.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Tem o presente instrumento o objetivo de regulamentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES, O CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES JUNTO A CBTP E A CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DOS ATLETAS PELO PROGRAMA BLACK BADGE.

Parágrafo único: A CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PROGRAMA BLACK BADGE tem foco na verificação das três disciplinas básicas:

- a) disciplina mental - Aguardar os comandos do Range Officer, não se antecipar aos comandos;
- b) disciplina do dedo - Manter o dedo fora do guarda mato quando não estiver disparando contra os alvos;
- c) disciplina do cano - Manter o cano apontado em direção segura 100% do tempo.

CLÁUSULA 2ª - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA BLACK BADGE

Tem como objetivo a formação de multiplicadores do programa Black Badge de Certificação de Segurança no Esporte, que terão como foco a formação, treinamento e aprimoramento dos atletas do tiro prático.

- a) validade do certificado de Formação de Instrutor: **Indeterminado**;
- b) requisitos para manter o Status de Instrutor Black Badge: **Estar em dia com a CBTP**;
- c) requisitos para inscrição no CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES BLACK BADGE: **A ser definido posteriormente**.

CLÁUSULA 3ª - DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES BLACK BADGE

Tem como objetivo o credenciamento de instrutores junto a CBTP aptos a emitir o laudo de certificação de segurança no esporte.

Parágrafo primeiro – O Instrutor Credenciado para manter o seu nome na listagem deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar em dia com a CBTP
- b) ter concluído o CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES BLACK BADGE;
- c) responder o questionário eletrônico sobre as regras do esporte; e
- d) ter participação em pelo menos uma etapa de qualquer modalidade do calendário nacional da CBTP, seja ONLINE ou PRESENCIAL.

Parágrafo segundo: O instrutor credenciado junto a CBTP é o responsável por emitir o laudo de certificação de segurança *Black Badge* ao atleta que completar a parte prática do programa.

Parágrafo terceiro: O instrutor credenciado pela CBTP deverá atualizar anualmente o seu cadastro junto a Confederação.

CLÁUSULA 4ª - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA NO ESPORTE BLACK BADGE

O Atleta interessado em realizar a certificação de segurança *Black Badge* já deverá ter feito um curso de tiro específico para a prática do IPSC com um dos Instrutores Formados pelo Programa *Black Badge* ou outro instrutor de sua preferência.

CLÁUSULA 5ª - DAS ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO

A certificação de segurança Black Badge consiste em duas etapas:

Inc. I – O atleta deve cumprir a parte teórica por meio de textos e vídeos que estão disponíveis no site da Confederação com os seguintes tópicos:

- a) regras de segurança com arma de fogo;
- b) regras do esporte; e
- c) estudar as técnicas básicas de saque, recarga, deslocamentos, solução de panes, pegar arma na mesa, transferência de mão etc, por meio dos vídeos disponíveis no site.

Parágrafo primeiro: A parte teórica deverá ser realizada antes da parte prática.

Parágrafo segundo: A parte teórica será avaliada por meio de um questionário com 50 questões abordando os temas apresentados.

Parágrafo terceiro: O Atleta para passar para a segunda fase deverá acertar 70% das questões.

Inc. II – O atleta que cumpriu a 1ª fase da certificação deverá agendar com um instrutor CREDENCIADO de sua preferência e deve cumprir a prova prática com exercícios para avaliação de manuseio seguro da arma de fogo.

- a) a prova prática será realizada em apenas um dia com duração de 4 horas;
- b) a prova prática terá no máximo 100 disparos.

Parágrafo único: O aluno que não cometer nenhuma infração de segurança durante a realização dos exercícios receberá a CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA BLACK BADGE.

CLÁUSULA 6ª - DO VALOR DA CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

Parágrafo 1º - O valor da inscrição junto ao site da CBTP é de R\$ 50,00 e deverá ser pago no ato da inscrição. O valor do curso inclui o suporte a 1ª parte teórica do curso e o agendamento e acompanhamento da prova prática com a expedição do certificado.

Parágrafo 2º - O valor para emissão do LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA BLACK BADGE, emitido pelo INSTRUTOR CREDENCIADO, será de no máximo R\$ 120,00, e não incluem despesas decorrentes de taxas de utilização de estande, aluguel de arma, alvos e munições.

CLÁUSULA 7ª - DA ADESÃO AO REGULAMENTO e DOS CASOS OMISSOS

Os atletas firmam no ato de sua inscrição, a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento e leis desportivas vigentes no País, bem como as regras oficiais da modalidade do esporte do Tiro Prático.

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da Confederação que buscará a solução que se harmonize melhor com a demanda e de acordo com as normas jurídicas vigentes. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023. Diretoria do curso de certificação de segurança. Programa Black. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO.